

BOLTIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

SUCA: Nº: 100135

Nº II: 01 2019 230102260100

OPUS Nº: 01L 239 281 824

CADASTRO VALIDADO EM: 03 / 07 / 2020

ASS.: Chomce HM: 1678-2

HMOB - Gerência de Compras / Contratos

Hospital Metropolitano
ODILON BEHRENS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ASSISTÊNCIA EM CIRURGIA GERAL, NEUROCIURGIA E CIRURGIA VASCULAR, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO. PROCESSO DE COMPRAS Nº 03-84/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.**, estabelecida na Rua Doutor Álvaro Camargos, nº 1236, Bairro São João Batista, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.316/0001-66, representada neste instrumento pelo representante legal ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo com fundamento no inciso IV, § 1º, do art. 57 e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8666/1993, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1.1. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, no período compreendido entre **29/08/2020** e **26/11/2020**.
- 1.2. Não obstante o prazo fixado no item 1.1, caso ocorra a conclusão de novo processo de compras com o objeto do contrato original, o presente Termo Aditivo restará satisfeito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO NOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

2.1. Ficam acrescidos os quantitativos dos itens do objeto do Contrato, conforme especificado na planilha abaixo:

LOTE	ITEM	SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA
1	3	22890	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR INORGÂNICO, BIFURCADO, DE DRACOM, PRÉ-COAGULADO, TRICOTADO, 16X03 MILÍMETROS DE DIÂMETRO, ESTÉRIL, COM APROXIMADAMENTE 40 CENTÍMETROS (MAIS OU MENOS 10 CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	1	R\$ 1.104,99	R\$ 1.104,99	VUP
	5	22899	ENXERTO TUBULAR INORGÂNICO PRÓTESE RETA DE DRACOM, PRÉ-COAGULADO, TRICOTADO, 6 MILÍMETROS DE DIÂMETRO, ESTÉRIL, COM APROXIMADAMENTE 50 CENTÍMETROS (MAIS OU MENOS 10 CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	5	R\$ 734,28	R\$ 3.071,40	VUP
	6	23895	ENXERTO TUBULAR INORGÂNICO, PRÓTESE RETA DE PIPE DE 7 MILÍMETROS DE DIÂMETRO, ESTÉRIL, COM APROXIMADAMENTE 50 CENTÍMETROS (MAIS OU MENOS 10 CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	4	R\$ 1.149,74	R\$ 4.598,96	ATRIUM
3	13	22836	CATETER BALÃO PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSO 3F TIPO FOUGART, ESTÉRIL, EMBALAGEM CO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	20	R\$ 157,73	R\$ 4.574,17	LUCAS MEDICAL
	14	22831	CATETER BALÃO PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSO 4F TIPO FOUGART, ESTÉRIL, DATA E TIPO	UNIDADE	30	R\$ 158,73	R\$ 4.761,90	LUCAS MEDICAL

		DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
15	22633	CATETER BALÃO PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSA 5F TIPO FOUGART. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	17	R\$ 155,45	R\$ 2.642,65	LUCAS MEDICAL
16	22634	CATETER BALÃO PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSO 5F TIPO FOUGART. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	7	R\$ 159,73	R\$ 1.118,11	LUCAS MEDICAL
17	22635	CATETER BALÃO PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSO 7F TIPO FOUGART. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	4	R\$ 153,98	R\$ 615,92	LUCAS MEDICAL
VALOR DO CONTRATO:					R\$ 92.965,02		
VALOR DO ADITIVO:					R\$ 23.088,10		
PERCENTUAL APROXIMADO:					24,84%		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO NO VALOR TOTAL DO CONTRATO

3.1. O valor total do Contrato fica acrescido em R\$ 23.088,10 (vinte e três mil oitenta e oito reais e dez centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 24,84% (vinte e quatro ponto oitenta e quatro por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O acréscimo solicitados será acobertado pela dotação orçamentária sob a rubrica nº: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte SOF nº 03-06, Fonte SICOM nº 1-12.


CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O Contratante efetuará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e par um só efeito.

 Belo Horizonte, 03 de julho de 2020

DR. DANILLO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE

HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS



BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S.A